



LIVRO 3/14

EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO promulga, nos termos do artigo 29, § 2º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte

EMENDA Nº 01

Artigo Único - O inciso XXI, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

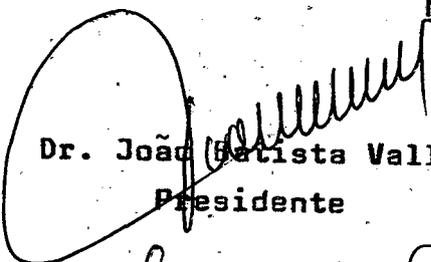
Artigo 84 - ...

XXI - Fica o Executivo Municipal obrigado a complementar os benefícios da Previdência Social durante o período em que o funcionário se encontrar afastado, nos seguintes casos:

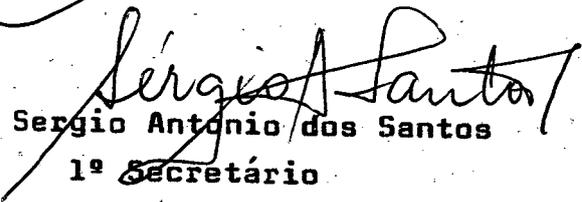
- a . acidente dentro ou fora do trabalho; e
- b . doença.

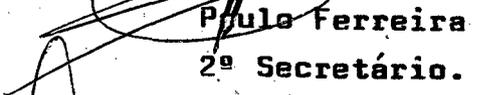
Cruzeiro, 04 de fevereiro de 1.991.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

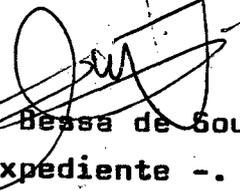

Dr. João Batista Valle
Presidente


Dr. Vicente Aquino de Azevedo
Vice-Presidente


Sergio Antonio dos Santos
1º Secretário


Paulo Ferreira
2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quatro dias do mes de fevereiro de 1.991.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

Enc. Expediente -.